



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 0001/2024 - DESIGNAÇÕES 2024

**DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO, NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÕES EM 2024 DE CANDIDATOS A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANAÚBA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir procedimentos para inscrição de candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Serão abertas inscrições para a designação no ano de 2025 de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art.2º** – Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios a serem estabelecidos na Portaria de Designação:

- I. Auxiliar de Classe**
- II. Auxiliar de Serviços Gerais: - Limpeza/Merendeira**
- III. Auxiliar de Secretaria Escolar**
- IV. Pedagogo**
- V. Professor de Educação Básica I**
- VI. Professor de Educação Básica II:( Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.)**
- VII. Monitor de Ônibus Escolar**
- VIII. Motorista de Transporte Escolar**
- IX. Vigia**

**§1º**– A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/área de conhecimento pretendido, pelo município, para atuar no Ensino Regular, no Ensino Infantil e Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação de Janaúba.

**§2º**– Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do município de Janaúba.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DO TEMPO DE SERVIÇO

**Art.3º – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Janaúba até 31 de julho de 2024, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:**

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo.
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

**Art.4º – Para as inscrições, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino será fornecido via online no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba ([www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br));**

I - Será disponibilizado o **formulário /Requerimento** para o candidato requerer a Certidão de Tempo de Serviço **online exclusivamente** no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba** ([www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br));

II – O candidato deverá solicitar a sua **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço no período de 14 de agosto de 2024 à 03 de Setembro de 2024, através do formulário/requerimento online.**

III- As Certidões serão emitidas **online com validador QR CODE no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba** ([www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br));

IV – No ato da designação será exigido do candidato apresentação da **Contagem de Tempo atualizada no ano de 2024, com QR CODE.**

**V – AS certidões solicitadas após a data de 03 de Setembro, serão expedidas conforme atendimento da demanda das certidões solicitadas no prazo estabelecido no item II.**

VI- Será divulgado posteriormente, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba ([www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br)), a portaria que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 14 de agosto de 2024.

**MARIA APARECIDA FAGUNDES JÁCOMO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação

2